



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado e domingo, 19 e 20 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.411

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA N.º 780, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Designa como Médica Veterinária, responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal-SIM, do Município de Ribeirão Claro a servidora municipal Carla Minghini de Campos Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Médica Veterinária responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, do Município de Ribeirão Claro, a servidora municipal Carla Minghini de Campos Souza, matrícula nº 10561.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 780, DE 17 DE JUNHO DE 2020	1
PORTARIA Nº 781, DE 18 DE JUNHO DE 2020	2
EDITAL DE CONVOCÇÃO – CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018	2
CAMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018	3
DECRETOS E LEIS	PAG
DECRETO Nº 1022/2020	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado e domingo, 19 e 20 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.411

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 781, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Autoriza à abertura de Concurso Público na área de saúde, notadamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde com atuação no Bairro São Roque e Farmacêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, consoante redação do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; considerando os termos do Ofício n.º 120/2020, de 25 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Concurso Público na área de saúde, notadamente para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde, com atuação no Bairro Rural São Roque e Farmacêutico.**

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Concurso Público constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do protocolo n.º 6811/2020, para contratação de um Médico Generalista -ESF; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a exoneração a pedido da servidora Amanda Maria Ferraz Pereira, ocupante do cargo de Médico Generalista -ESF;

RESOLVE

Convocar o candidato Gustavo Redfern Pereira, portador da CIRG n.º 42861148-5, aprovado em 6º lugar no Concurso Público de Médico Generalista -ESF, conforme Edital n.º 001/2018, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, num prazo de cinco dias úteis, a contar do dia 19.06.2020 até o dia 25.06.2020, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte do candidato, este poderá ser desclassificado do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado e domingo, 19 e 20 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.411

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou fun-

ção pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

r) Comprovação de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos, caso já tenha atuado na condição de servidor público.

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO **ESTADO DO PARANÁ** **EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 (CMRC)**

Objeto: Contratação de licença de uso de softwares para contabilidade e recursos humanos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 (CMRC)

Dotação **Orçamentária:**
01010103100192090339040080000

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor do Contrato: R\$24.044,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais)

Valor do Aditivo: R\$16.620,75 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vigência: 30 de Junho de 2020 a 03 de Abril de 2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01

Justificativa: Art. 57, IV da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2020

Representantes: Eliana Cortez da Silva e Silvio Luis Strozzi

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado e domingo, 19 e 20 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.411

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1022/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 336.210,79 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	130.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3507-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores	17.210,79

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056- Manutenção do Transporte Rodoviário

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3501- Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	37.000,00

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária - Exercícios Anteriores	2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$ 286.210,79 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos) nas seguintes fonte de recursos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado e domingo, 19 e 20 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.411

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

336- FMS-APSUS- Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária	2.000,00
501- Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	167.000,00
507-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.210,79

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na fonte de recursos 492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
